



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"DIA DOS PAIS: DO JEITO DA GENTE"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.051399/2026

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Centro Comercial do Shopping Center Iguatemi Caxias

1.1.2. Endereço: RST 453, Km 3,5, nº. 2.780 – Desvio Rizzo – Caxias do Sul/RS - CEP: 95110-690

1.1.3. CNPJ nº. 02.049.033/0001-51

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Condomínio do Shopping da Serra

1.2.2. CNPJ nº. 00.488.252/0001-01

1.2.3. Razão Social: Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança

1.2.4. CNPJ nº. 88.612.486/0001-60

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. No Estado do Rio Grande do Sul

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 28/07/2026 a 09/08/2026

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 28/07/2026 a 09/08/2026 ou enquanto durar o estoque de 800 (oitocentos) brindes.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias 28/07/2026 a 09/08/2026, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos 800 (oitocentos) brindes disponíveis na promoção.

6.2. Qualquer pessoa física, residente e domiciliada em Território Nacional, maior de 18 (dezoito) anos ou os menores legalmente emancipados, poderão participar desta promoção, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, exceto lojistas, funcionários, proprietários de lojas,

vendedores e caixas das lojas situadas no interior do shopping e demais colaboradores com vínculo direto ou indireto ao Shopping, bem como seus parentes de 1º grau.

6.3. Para participar, o cliente deverá, previamente, baixar o aplicativo do Shopping Villagio Caxias e se cadastrar no Programa de Benefícios enquanto durar o estoque de 800 (oitocentos) brindes disponíveis na promoção. Os cadastros deverão ocorrer previamente, dentro do período de validade de participação indicado acima, exclusivamente através do aplicativo do Shopping Villagio Caxias, disponível para download na Play Store ou Apple Store, sendo consideradas as notas e cupons fiscais cadastrados entre o período de 10h00 do dia 28/07/2026 até as 22h00 do dia 09/08/2026, horário de Brasília.

6.4. Ao baixar o aplicativo do Shopping Villagio Caxias no Programa de Benefícios, o participante deverá fazer um cadastro prévio, no qual informará, obrigatoriamente, seus dados pessoais, incluindo nome completo, número do CPF, celular (com DDD), e e-mail. O participante deverá aguardar o período de validação de suas notas para valer dentro do Programa de Benefícios. O consumidor deverá fazer o cadastro das notas/cupons fiscais no aplicativo e ou usar saldo das suas compras efetuadas no Shopping, para que assim seja disponibilizado o benefício dentro do aplicativo correspondente ao brinde.

6.5. Importante ressaltar que as participações nas promoções dos clientes pertencentes ao programa de Benefícios, para a qual essa promoção comercial é voltada, devem observar quatro momentos, até que o cliente consiga gerar seus benefícios:

- Passo 1: baixe o aplicativo do Shopping Villagio Caxias disponível para download na Play Store ou Apple Store;
- Passo 2: cadastre as notas fiscais de compras realizadas nas lojas situadas no interior do shopping dentro do período da promoção, após efetivado esse passo, o cadastro das notas poderá demorar até 3 (três) dias para que sejam validadas;
- Passo 3: após a validação das notas fiscais cadastradas, o cliente passa a ingressar em uma das categorias do Programa de Benefícios. Clientes pertencentes somente às categorias 1, 2 e 3 poderão participar da presente promoção;
- Passo 4: ao estar em uma das categorias do programa de Benefícios participantes (1, 2 e 3), o cliente pode reservar o benefício "promoção" (ou seja, poderá reservar o benefício para retirada do brinde no stand da promoção). A simples realização do cadastro, não garante a retirada do brinde. Para isso, o participante precisa dar o aceite na promoção através do menu "Promoções", fazer o envio das notas fiscais e após a reserva, comparecer ao stand de trocas para retirar seu brinde, enquanto ainda houver estoque disponível, tendo em vista o estoque é limitado a 800 (oitocentos) brindes e o shopping não faz reserva de brindes.

6.6. Cumpridas as condições previstas acima, os clientes que cadastrarem notas que juntas somem no mínimo R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a categoria 1 estrela, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a categoria 2 estrela e R\$ 200,00 (duzentos reais) para a categoria 3 estrelas gastos em compras efetuadas nas lojas e quiosques do Shopping Villagio Caxias participantes desta promoção, durante o período estabelecido neste Regulamento, mediante a apresentação da reserva do brinde no Balcão de Atendimento (SAC), localizado em frente à loja O Boticário, terão direito a 1 (um) Vinho Fino Tinto Seco Cabernet Sauvignon Aliança de 750ml, limitado a 1 (um) brinde por CPF, por categoria.

6.6.1. À título explicativo:

- Categoria 1 estrela: após cadastrar R\$ 600,00 em compras durante o período da promoção e apresentar o benefício reservado no balcão, o cliente terá que resgatar o benefício dentro do aplicativo para ter direito a 1 (um) Vinho Fino Tinto Seco Cabernet Sauvignon Aliança de 750ml, conforme disponibilidade em estoque;
- Categoria 2 estrela: após cadastrar R\$ 500,00 em compras durante o período da promoção e apresentar o benefício reservado no balcão, o cliente terá que resgatar o benefício dentro do aplicativo para ter direito a 1 (um) Vinho Fino Tinto Seco Cabernet Sauvignon Aliança de 750ml, conforme disponibilidade em estoque;
- Categoria 3 estrela: após cadastrar R\$ 200,00 em compras durante o período da promoção e apresentar o benefício reservado no balcão, o cliente terá que resgatar o benefício dentro do aplicativo para ter direito a 1 (um) Vinho Fino Tinto Seco Cabernet Sauvignon Aliança de 750ml, conforme disponibilidade em estoque.

6.7. Cada participante terá direito a retirar os brindes designados em cada categoria atingida no referido Programa de Benefícios, independentemente do valor da nota fiscal que ultrapassar o valor de cada categoria. Não serão válidos saldos anteriores ao período da promoção.

6.7.1. Ex: se o participante está na categoria 2 e sobe para categoria 3, ele poderá retirar o brinde da categoria 3 e assim garante os brindes das categorias 2 e 3.

6.8. Os participantes só podem retirar os brindes durante o período em que estão enquadrados dentro da categoria vigente, ou seja, após a mudança para uma categoria superior, não será possível retirar o brinde da categoria anterior.

6.8.1. Ex. o consumidor está na categoria 2 e sobe para a categoria 3, caso ele não tenha retirado o brinde durante o prazo em que estava na categoria 2, não poderá retirar o brinde a que teria direito na categoria 2. Assim, ele só terá direito ao brinde disponível na categoria 3.

6.9. O participante é responsável pela veracidade das informações do cadastro, não sendo possível alterações ou transferência de titularidade.

6.10. Após inclusão de nota fiscal em uma conta não é possível realizar qualquer tipo de alteração ou transferência.

6.11. A consulta ao benefício poderá ser realizada diretamente no aplicativo do Shopping. Basta o consumidor participante acessá-lo e verificar, na opção "Promoções" em "CUPOM". Além disso, poderá acompanhar a aprovação de suas notas fiscais em "Notas enviadas".

6.12. A apresentação da reserva para troca pelo brinde, deverá ser efetuada, pelos participantes, no stand da promoção localizado no mall do shopping, acompanhado do voucher digital + um documento oficial com foto.

6.13. O stand de trocas funcionará de acordo com o horário de funcionamento do shopping. Podendo haver alterações sem aviso prévio.

6.13. A simples realização do cadastro, não garante a retirada do brinde. Para isso, o participante precisa comparecer ao stand de trocas para retirar seu brinde, tendo em vista o estoque é limitado a 800 (oitocentos) brindes.

6.13.1. Caso todos os 800 (oitocentos) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores

6.14. Serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila do posto de trocas até 30min antes do fechamento do balcão. No último dia de cadastro na promoção, a fila será finalizada às 22h00 atendendo todos os consumidores que entrarem na fila até este horário. Já as pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no balcão das pessoas que estiverem na fila.

6.15. Será disponibilizado auxílio de promotoras no lounge de trocas para esclarecimento de dúvidas dos clientes. O horário de funcionamento será o mesmo aplicado ao Shopping.

6.16. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e a liberação do voucher/código que darão direito a participarem desta promoção. O acesso à internet para baixar o App é de responsabilidade do participante. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante desta promoção, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

6.17. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante desta promoção, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

6.17.1. Somente poderão ser cadastradas notas que contenham o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem CPF, no comprovante fiscal de compra, uma vez que, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, ou seja, não será permitido o cadastramento de nota/cupom fiscal em nome ou CPF de terceiros.

6.17.2. Em hipótese alguma será aceita a alteração de nota/cupom fiscal no cadastro da promoção, nem mesmo transferência de nota/cupom fiscal para terceiros.

6.17.3. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração do voucher digital, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

6.17.4. Após o período de cadastramento, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito ao voucher digital para participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

6.18. Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o Shopping poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.19. As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados não poderão ser reapresentadas. Após feito o registro, a NF se torna inválida para novas tentativas de cadastramento. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais realizados pelo participante emitidos: (i) por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, sediados no Shopping mandatário. E, ainda, somente serão válidas as notas emitidas pelas lojas participantes com endereço no Shopping mandatário, que preencherem as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade. Quanto aos estabelecimentos localizados no interior do Shopping mandatário, que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no cadastramento, a fim de que este possa ter direito ao brinde, cabendo à mandatária a decisão final de contabilização ou não do documento fiscal apresentado.

6.20. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais emitidos pela mesma loja ou quiosque, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, na apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais da mesma loja no período da presente promoção, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o prêmio correspondente. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais originais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção. Após o término dessa promoção, eventuais saldos serão desconsiderados. Notas fiscais e/ou cupons fiscais de lojas e quiosques que não estejam com seus CNPJs localizados no interior do Shopping serão desconsiderados para efeito dessa promoção.

6.21. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição do voucher de participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

6.22. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Villagio Caxias, data e valor da compra.

6.23. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping Villagio Caxias, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

6.24. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; contratos de compra e venda de pacotes de viagem ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto; comprovantes de

cinemas (exceto produtos da Bombonière), de estacionamento e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.25. Não será permitido dividir valor de nota fiscal com outro participante. Desse modo, ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e /ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a “divisão” de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra.

6.26. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.27. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, via Aplicativo do Shopping, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e a liberação do voucher de participação desta promoção enquanto houver estoque de brindes para distribuição.

6.28. Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção.

6.29. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

6.30. O Consumidor, ao participar da presente promoção comercial, concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo Shopping no ato de sua adesão/cadastro à referida campanha.

7. BRINDE:

7.1. Serão distribuídos 800 (oitocentos) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição de cada brinde	Valor unitário
800	1 (um) Vinho Fino Tinto Seco Cabernet Sauvignon Aliança de 750ml – 13,0% de teor alcoólico	R\$ 30,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
800	R\$ 24.000,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados

9.2. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

9.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.4. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

9.5. Não serão admitidos: (i) Solicitar a troca de Nota fiscal/cupom fiscal gerada em nome/CPF de outro cliente; (ii) Realizar o cadastro em nome de terceiro ou por menor de 18 (dezoito) anos; (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, telefone ou correio (vi) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping; (vii) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (viii) Qualquer outro documento de compra; (ix) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados; (x) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão; (xi) Também não será permitida a participação de pessoas jurídicas; de pessoas físicas que não possuam CPF, de pessoas físicas não residentes no Brasil e/ou residentes fora da área de abrangência da promoção; de pessoas físicas que trabalhem em empresas terceirizadas pela Administração do Shopping Mandatário, de empregados, temporários ou freelancers e/ou contratos pelas lojas localizadas no interior do shopping Mandatário, dos lojistas, sócios diretores e prepostos das lojas situadas no interior do Shopping Mandatário, bem como pelas pessoas pertencentes aos quadros de contratados do Shopping Mandatário (empregados, sócios, acionistas, diretores e etc). A participação das pessoas citadas acima poderá acarretar em penalidades por caracterização de fraude na promoção.

9.6. Não poderão participar da promoção, os clientes que não fazem parte do programa de benefícios do Shopping Villagio Caxias, os proprietários, funcionários das lojas e espaços comerciais do Shopping Villagio Caxias, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários da empresa promotora, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Villagio Caxias, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto.

10. ENTREGA DO BRINDE:

10.1. O brinde será entregue no balcão de atendimento (espaço cliente), em frente à loja O Boticário, livre de quaisquer ônus.

10.2. O respectivo brinde é pessoal e intransferível e será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. Não será permitida a conversão do brinde em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do brinde à terceiro, que não o ganhador.

10.4. As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10.5. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site <https://villagiocaxias.com.br/> e nos materiais de divulgação da Promoção.

10.6. A empresa promotora compromete-se a adquirir o brinde através de declaração de disponibilidade em estoque das lojas antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O regulamento da promoção está disponível no aplicativo do Shopping Villagio Caxias e site <https://villagiocaxias.com.br/>.

11.2. Findo do prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

11.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

11.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

11.5. O Shopping pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping.

11.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados dos contemplados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.8. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.11. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento.

11.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.13. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.14. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.15. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

11.16. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cupom para

participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.17. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.18. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

11.19. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

11.20. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.21. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site <https://villagiocaxias.com.br/>. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

11.22. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 02.051399/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.

11.23. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.